RESOL-GP - 202012 Código de validação: C9A6E97C80

Altera a Resolução nº 31/2011, que regulamenta a Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o auxílio alimentação destinados aos magistrados ativos do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o auxílio alimentação aos valores praticados no mercado, respeitando a disponibilidade orçamentária para esse fim;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º O art. 3º da Resolução n.º 31, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal referente ao auxílio alimentação é de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE AGOSTO DE 2012.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/08/2012 09:52 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)